



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

A Escola da Magistratura Federal da 5ª Região, por meio da Diretora do Núcleo Seccional do Ceará, Juíza Federal **Germana de Oliveira Moraes**, em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, bem como na Resolução n.º 01, de 06 de junho de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Resolução CJF n.º 532/2006, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às 60 (sessenta) vagas oferecidas para o Curso “**A Nova Teoria do Direito Constitucional e as Novas Perspectivas dos Direitos Fundamentais**”, que será realizado na sede da **Seção Judiciária do Ceará**, e Conferência de Abertura na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no período de 22, 23 e 24 de outubro de 2012, com transmissão simultânea através de videoconferência para as Subseções do Ceará e para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas respectivas sedes das Seções Judiciárias.

**I - DO CURSO - Objetivo Geral**

Capacitar os magistrados das diversas unidades da Justiça Federal no Ceará, bem como da Justiça do Estado do Ceará, além de alunos do curso de pós-graduação, nas novas tendências da teoria dos direitos fundamentais.

O curso terá a duração de 23 (vinte e três) horas-aulas, conforme programação abaixo:

**Tema “ A Nova Teoria do Direto Constitucional e as Novas Perspectivas dos Directos Fundamentais”**

**PROGRAMAÇÃO**

**Dia: 22 de outubro de 2012 (segunda-feira - manhã)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>EXPOSITORES</b>
8h00min- 10h30min	<u>Painel de Abertura:</u> <b>Nova Teoria do Direito Constitucional na América Latina</b>  <u>Palestrante 1:</u> <b>Germana Moraes</b> <u>Debatedor:</u> Vitor Sousa Freitas <b>Tema: O Constitucionalismo</b>	Professora Associado I da UFC e Juíza Federal no Ceará. Doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa - Portugal.



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

	<b><i>ecocêntrico na América Latina</i></b>  <b><u>Palestrante 2:</u> Maria Cristina Vidotte</b> <b><u>Debatedor:</u> Écio Oto Duarte</b> <b><i>Tema: Apresentando a noção de sujeito de direito</i></b>	Mestre e Doutora em Direito Empresarial pela PUC SP, é professora titular da Universidade Federal de Goiás e no Programa de Mestrado da Universidade de Ribeirão Preto.
10h30min-10h45min	<b>Intervalo</b>	
10h45min-12h00min	<b><u>Conferência:</u></b>  <b><i>Origem, objetivos e atuação da Rede pelo constitucionalismo democrático na América Latina</i></b>  <b><u>Palestrante 3:</u> Fernando Dantas</b>	Professor convidado do Programa de Doutorado Direitos Humanos e Desenvolvimento da Universidad Pablo de Olavide em Sevilha, Espanha. Graduado em Direito. Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pesquisador e Professor da Faculdade Metropolitana de Manaus. Membro da Diretoria do Centro de Estudos Sociais da América Latina - CES AL. Coordenador no Brasil da Rede Consitucionalismo Democrático Latinoamericano. Membro do Conselho Científico do Observatório da Justiça Brasileira.
12h00min-13h00min	<b>Espaço para perguntas</b>	

**Dia: 22 de outubro de 2012 (segunda-feira - tarde)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>EXPOSITORES</b>
14h-16h	<b><u>Painel 3</u></b> <b><i>As Novas Perspectivas da Teoria dos Direitos Fundamentais</i></b>  <b><u>Palestrantes 4 e 5:</u></b>	(4) Doutor (doctor iuris) em Direito Constitucional pela Humboldt-Universität zu Berlin (2001), Alemanha. Pós-doutoramentos pelo Hans-Bredow-Institut (Pesquisa em Regulação da Comunicação Social) junto à Univ. de Hamburg, Alemanha (2004) e pelo Erich



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

	Leonardo Martins (4) e George Marmelstein (5)	Pommer Institut (Direito e Economia da Com. Social) como Fellow da Fundação Alexander v. Humboldt  (5) Juiz Federal da 9ª Vara do Ceará. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Especialista em direito pela Unb/Fiocruz e UFF. MBA em Poder Judiciário pela FGV/RIO. Doutorando em direito pela Universidade de Coimbra (Portugal).
16h- 16h15min	<b>Intervalo</b>	
16h15min- 18h	<u>Painel 4</u> <b>Fundamentos dos Direitos Fundamentais</b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	(idem)
18h- 18h30min	<b>Espaço para perguntas</b>	

**Dia: 23 de outubro de 2012 (terça-feira - manhã)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>EXPOSITOR</b>
8h30min- 10h30min	<u>Painel 5</u> <b>Características dos direitos fundamentais</b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	(idem)



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

10h30min- 10h45min	<b>Intervalo</b>	
10h45min- 12h	<u>Painel 6</u> <b><i>Princípios e técnicas de interpretação dos direitos fundamentais</i></b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	<u>(idem)</u>
12h- 12h30min	<b><i>Espaço para perguntas</i></b>	

**Dia: 23 de outubro de 2012 (terça-feira – tarde)**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>EXPOSITOR</b>
14h-16h	<u>Painel 7</u>  <b><i>Proteção Multinível dos Direitos Fundamentais</i></b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	<b>(idem)</b>
16h- 16h15min	<b>Intervalo</b>	
16h15min- 18h	<b><i>Estudo de caso: Guerrilha do Araguaia – STF versus</i></b>	



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

	<b>CIDH</b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	(idem)
18h- 18h30min	<b><i>Espaço para perguntas</i></b>	

**Dia: 24 de outubro de 2012 (quarta-feira - manhã)**

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR
8h30min- 10h30min	<u>Painel 8</u>  <b><i>Estudo de casos: Supremo Tribunal Federal e Tribunal Constitucional Federal</i></b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	(idem)
10h30min- 10h45min	<b><i>Intervalo</i></b>	
10h45min- 12h	<u>Palestra de Encerramento</u>  <b><i>Avaliação Crítica da Jurisdição Constitucional brasileira</i></b>  <u>Palestrantes 4 e 5:</u> Leonardo Martins e George Marmelstein	(idem)
12h- 12h30min	<b><i>Espaço para perguntas</i></b>	

**II - JUSTIFICATIVA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

A Constituição Federal de 1988 reservou especial atenção à proteção jurídica dos direitos fundamentais. As normas definidoras dos direitos fundamentais foram inseridas topograficamente no início da constituição, demonstrando uma clara intenção simbólica de priorizar essa questão. Ao lado disso, houve uma clara mudança na forma de encarar o fenômeno jurídico.

Vivemos uma era de superjudicialização ou de hiperjurisdição. As cortes brasileiras, especialmente o Supremo Tribunal Federal, têm assumido uma postura proativa na interpretação do texto constitucional, decidindo questões altamente explosivas que têm dividido a sociedade. Passamos de uma fase das *possibilidades da jurisdição constitucional* para uma fase dos *limites da jurisdição constitucional*. Saímos de um período de *vazio constitucional* para um período de *exaltação constitucional*, que talvez tenha atingido seu ápice nos últimos dois anos. Para se ter uma ideia desse fenômeno, basta dizer que o Supremo Tribunal Federal teve que julgar, nesse período, questões envolvendo demarcação de terras indígenas (Raposa Serra do Sol) e de quilombolas, liberação da “macha da maconha”, reconhecimento jurídico das relações homoafetivas, inconstitucionalidade da exigência de diploma de jornalista para o exercício da profissão, candidatura de políticos que respondem a processos criminais (fichas sujas), controle judicial sobre políticas públicas na área da saúde e educação, análise dos efeitos jurídicos das uniões estáveis poligâmicas, validação da Lei de Biossegurança (pesquisa com células-tronco), reconhecimento da validade da lei de anistia de crimes praticados durante a ditadura militar, reconhecimento da constitucionalidade das políticas de discriminação positiva (cotas para negros em universidades), limitação dos poderes investigatórios do ministério público, dos tribunais de contas e do Conselho Nacional de Justiça, entre inúmeras outras.

Por esse motivo, é cada vez mais importante refletir sobre os limites da atuação jurisdicional. O objetivo deste curso é atualizar os participantes do curso sobre esses temas. Serão analisadas as principais decisões dos tribunais brasileiros envolvendo os direitos fundamentais, buscando compreender também esse fenômeno sob uma ótica cosmopolita, essencial nesses tempos de globalização.

### **III - DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas**, entre os Magistrados e Servidores da Seção Judiciária do Ceará, do TRF 5ª e Seccionais, assim como para as autoridades e membros de órgãos com atuações voltadas para essa temática.

Havendo mais inscritos que o número de vagas presenciais, dar-se-á prioridade aos magistrados em processo de vitaliciamento e, logo após, por ordem cronológica de inscrição demais magistrados e servidores.

### **IV - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Obtida a frequência de, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) das atividades programadas, o aluno será avaliado através da produção de um *paper* com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DO CEARÁ

um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 10 (dez) páginas, tendo por objeto um **estudo de caso**.

O *paper*, que deverá ser apresentado até **30 (trinta) dias** após o encerramento do curso, será avaliado pela direção do Núcleo da ESMAFE-CEARÁ ou por um dos professores, por indicação da coordenação do curso, que o classificará através de um dos conceitos: **ótimo, bom, regular ou inadequado**.

O *paper*, em formato de arquivo eletrônico compatível com o Microsoft Word 2007, ou com o Adobe Acrobat Reader (.pdf), deverá ser encaminhado por correio eletrônico ao endereço [esmafe@ifce.jus.br](mailto:esmafe@ifce.jus.br), sem identificação de autoria no corpo do texto, mas apenas na mensagem de encaminhamento, de forma a possibilitar a apreciação impessoal por parte do avaliador.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de **1º a 18 de outubro**, até as 18h00, através do e-mail: [esmafe@ifce.jus.br](mailto:esmafe@ifce.jus.br). O pedido de inscrição deverá conter necessariamente: **nome completo sem abreviações, cargo exercido, lotação, nome da instituição, e-mail particular ou profissional e telefones para contato**.

A confirmação das inscrições será comunicada através do correio eletrônico, progressivamente à realização dos registros das inscrições em nosso banco de dados.

#### **VI - DO CUSTEIO DE DESLOCAMENTOS**

A Administração (Diretoria do Foro) decidirá sobre o custeio das despesas relativas ao deslocamento de magistrado federal lotado em Subseção pertencente à Seção Judiciária do Ceará.

#### **VII – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO**

Para obter o **certificado do curso**, o aluno deverá:

- a) obter frequência mínima de **75%** em todas as atividades programadas;
- b) obter **conceito igual a “ótimo” ou “bom”** no *paper* (estudo de caso) apresentado **dentro do prazo estabelecido** neste edital.

Informamos, ainda, que tendo em vista a necessidade de envio de todos os trabalhos numa mesma data para a correção por parte dos professores, não haverá prorrogação do prazo final de entrega.

Fortaleza, CE, 27 de setembro de 2012.

Juíza Federal **Germana de Oliveira Moraes**  
Diretora do Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª, no Ceará.